



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº06/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidor, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, prorrogável por igual período, **01 monitor indígena**, podendo haver convocação suplementar, para suprir a demanda junto a Escola Municipal de Educação Infantil Indígena Gir Si, localizada na Reserva Indígena Votouro.

Parágrafo Único: - O servidor a ser contratado deverá ter a habilitação exigida, ou cursando, nos termos da permissibilidade estabelecida pela Convenção OIT 169/89, no que se refere à questão indígena.

Art. 2º - Os vencimentos mensais a ser percebido pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial de que trata a legislação municipal.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do Município.

Art. 3º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade, inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por um período de 12 meses, prorrogável por igual período, **01 monitor indígena**,

A contratação emergencial de um monitor indígena deve-se a saída de monitor indígena contratado o qual ocupava o respectivo cargo no estabelecimento de ensino da escola Gir Si da Reserva Indígena Votouro, devendo haver a recomposição em razão da continuidade e necessidades dos serviços elencados em cada cargo do ano letivo de 2026.

Os servidores indígenas visam suprir a demanda junto a Escola Municipal de Educação Infantil Indígena Gir Si, localizada na Reserva Indígena Votouro, para dar continuidade às atividades educacionais em 2025, em razão das peculiaridades das etnias kaingang e guarani, assegurada constitucionalmente, o que impede, por ora, a realização de concurso público, especialmente em atenção a Convenção OIT 169/89, no que se refere à questão indígena, o que se salienta a situação a qual envolve comunidades indígenas, com cultura e costumes específicos, o que requer legislação específica do caso.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto de

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000